



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2026, de prestação de serviços que entre si fazem a União, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA, e a empresa CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA, na forma abaixo:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) MM(a) Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado a empresa **CASERNA ARTIGOS MILITARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.491.564/0001-75, com endereço na Rua Francisco de Assis Veloso, nº 15 - Mangabeira VII - João Pessoa-PB - telefone (83) 98102-0216, e-mail: amaralselva_23@hotmail.com, neste ato representada pela seu representante legal, o Sr. Adriano Souza Sena do Amaral, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo de contratação SEI nº 0001232-73.2026.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 19/2026**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Fica acrescido o percentual de 24,82% do valor inicial atualizado do contrato, que importa no total de **R\$ 6.481,00 (seis mil quatrocentos e oitenta e um reais)**, dentro do permissivo legal de até 25% em relação ao valor inicialmente contratado (R\$ 26.104,00), conforme quadro resumo que segue:

ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO REALIZADA (Contrato nº 19/2026 (doc. 5916644) (Acréscimo de 24,82%)			
VALOR INICIAL DO CONTRATO - doc. 5916644. (a)	VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (IPCA: -)	TERMO ADITIVO 01 (Acréscimo 24,82%) (b)	VALOR TOTAL (Acréscimo acumulado de 24,82% após o TA 01) (c = a + b)
R\$ 26.104,00	R\$ 26.104,00	R\$ 6.481,00	R\$ 32.585,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATADO, APÓS A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

Em face do acréscimo contratual contido na Cláusula Primeira deste instrumento, o valor do contrato passa de **R\$ 26.104,00 (vinte e seis mil cento e quatro reais)** para o montante total de **R\$ 32.585,00 (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**, nos termos que segue:

**1º ACRÉSCIMO PROPOSTO A CONTRATAÇÃO REALIZADA (Contrato nº 19/2026 (doc. 5916644)
(Acréscimo)**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR DO CONTRATO ANTERIOR AO ACRÉSCIMO 01	QUANT. A SER ACRES-CIDA	ALTERAÇÃO QUANTITATIVA* (Acréscimo 24,82% sobre o valor inicial atualizado do Contrato)	VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO 01 (Acréscimo)
1	01	Gandola tática Marca: Invictus	Und	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00	8	R\$ 2.560,00	R\$ 8.960,00
	02	Calça tática Marca: Invictus	Und	20	R\$ 260,10	R\$ 5.202,00	8	R\$ 2.080,80	R\$ 7.282,80
	03	Cinto tático Marca: Invictus	Und	20	R\$ 195,00	R\$ 3.900,00	4	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
	04	Bota tática Marca: Invictus	Und	20	R\$ 530,10	R\$ 10.602,00	2	R\$ 1.060,20	R\$ 11.662,20
TOTAIS						R\$ 26.104,00	22	R\$ 6.481,00	R\$ 32.585,00

** O acréscimo quantitativo será aplicado diferenciadamente em cada item do objeto, respeitado o limite total previsto em lei.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado na alínea "b" do inc. I do artigo 124, c/c o art. 125, todos da Lei 14.133/2021, bem assim na Cláusula Décima Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, classificada no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.30 - Despesas com Material", correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

Parágrafo único - para atender à despesa foi emitida a Nota de Empenho 2026NE210, de 10 de junho de 2026, à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União do corrente exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA, DIRETOR DO FORO**, em 15/06/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO SOUZA SENA DO AMARAL**, **Diretor Comercial**, em 16/06/2026, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5963491** e o código CRC **33EF303F**.

0001232-73.2026.4.05.7400

5963491v8